



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 5.069, DE 25 DE ABRIL DE 2013

**“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 240.000,00”**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º)** Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito adicional no valor de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>020601</b>	<b>ENSINO INFANTIL</b>			
12365039	GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
2021	Manutenção do Ensino Infantil			
335043	01 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$		240.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$</b>		<b>240.000,00</b>

**Art. 2º)** A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>020602</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
1236139	GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
2023	Manutenção do Ensino Fundamental			
319011	01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$		240.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$</b>		<b>240.000,00</b>

**Art. 3º)** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2010/2013, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º)** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2013, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º)** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**, em 25 de abril de 2013.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

**DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA**  
**CHEFE DE ATOS OFICIAIS**